L E I Nº 1.510 - EM, 22 DE AGOSTO DE 2000

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO PAU FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores Unidos do Pau Ferro, estabelecida nesta cidade à Rua João Rosa, nº 02, Jequiezinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre- se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 22 DE AGOSTO DE 2000.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.510 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 22 DE AGOSTO DE 2000.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.510 a fls 38V do livro Leis
número 11
Jequié 16 de outubro de 2000